

melhor forma que lhe for possível, nomeando interinamente os officaes que julgar endispensaveis para o Governo das mesmas, e fazendas seguir pelos Caminhos mais breves, e menos ariscados, municinando-as com farinha, feijão Toucinho, e Carne conforme os seus Vencimentos: e porque a principal regularidade de Semelhantes Corpos consiste na obediencia e Sugeição as ordens dos seus superiores, o referido Cap.<sup>m</sup> Mor os Conterá debaixo de hua rigorosa desceplina, Castigando qual-quer desobediencia, e dandome emediatamente conta para prover na forma que em Semelhantes Cazos ordenão as Leys: Militares.

São Paulo a 2 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o Alferes Manoel Teixeira Pinto marchar a Sua respectiva comarca, e intregar nela Setenta e oito praças ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. General de Minas Geraes.**

Ordeno ao Alferes Manoel Teixeira Pinto pase a Cap.<sup>nia</sup> de Minas Geraes, e intregue ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Antonio de Noronha Governador e Cap.<sup>m</sup> General da mesma Capitania 78 praças incluzos os Seus officaes que leva debaixo do seo Comando. Todos os moradores do Cam.<sup>o</sup> officaes Auxiliares, Ordenanças, e justissas prestarão todo o auxilio que pelo mesmo Comandante lhe for pedido e necessitar.

São Paulo a 3 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Passarão se outras para os Seguintes

O Alferes Domingos Alvz' Braga com praças	//	93
O Cap. <sup>m</sup> Manoel Ferreyra Carneiro com praças	//	96
O Alferes Manoel Jozé da S. <sup>a</sup> com praças	//	195
O Alferes Domingos Gonçalves de Olivr. <sup>a</sup> com	//	92

**Para os Comandantes da gente de Minas Geraes que fizerão alto no Registo da Mantiqueira, Se recolherem com os Seus respectivos Destacamentos a d.<sup>a</sup> capital.**

Porquanto tendo ordenado, por Portaria de 26 de Mayo proximo passado, a todos os officaes que viessem de Minas Geraes Comandando os Corpos de gentes que da mesma marchavão em Socorro para esta Cidade, fizecem alto no Registo da Serra da Mantiqueira com os Seus respectivos Corpos, onde Se conservarião the Segunda Ordem minha: Agora Ordeno

